



ATA NÚMERO 13/2014

1 Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze**, com início às
2 quatorze horas, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se
3 sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas,
4 convocada e presidida pelo Professor **Mauro Augusto Burkert Del Pino**, Magnífico Reitor,
5 com a participação dos seguintes conselheiros: **Denise Petrucci Gigante**, Vice-Reitora;
6 **Antonio Carlos de Freitas Cleff**, Pró-Reitor Administrativo; **Ediane Sievers Acunha**, Pró-
7 Reitora de Assuntos Estudantis; **Denise Marcos Bussoletti**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura;
8 **Sérgio Eloir Teixeira Woltter**, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Álvaro Luiz Moreira**
9 **Hypólito**, Pró-Reitor de Graduação; **Luiz Osório Rocha dos Santos**, Pró-Reitor de
10 Planejamento e Desenvolvimento; **Jerri Teixeira Zanusso**, Vice-Diretor da Faculdade de
11 Agronomia Eliseu Maciel; **Alexandre Fernandes Gastal**, Diretor da Faculdade de Direito;
12 **Lúcia Maria Vaz Peres**, Diretora da Faculdade de Educação; **Vanda da Rosa Jardim**,
13 Diretora da Faculdade de Enfermagem; **Vera Maria Freitas da Silveira**, Diretora da
14 Faculdade de Medicina; **Elisabete Helb**, Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição; **Adriana**
15 **Etges**, Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia; **Gilberto D'Ávila Vargas**, Diretor da
16 Faculdade de Veterinária; **Althen Teixeira Filho**, Diretor do Instituto de Biologia; **Sebastião**
17 **Peres**, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **William Silva Barros**, Vice-Diretor do
18 Instituto de Física e Matemática; **João Francisco Nascimento Hobuss**, Diretor do Instituto de
19 Filosofia, Sociologia e Política; **Úrsula Rosa da Silva**, Diretora do Centro de Artes; **Claudio**
20 **Manoel Cunha Duarte**, Diretor do Centro das Engenharias; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**,
21 Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; **Luis Isaias Centeno do Amaral**, Diretor do
22 Centro de Letras e Comunicação; **Iná da Silva dos Santos**, representante dos Professores
23 Titulares; **Pedro Rodrigues Curi Hallal**, representante dos Professores Associados; **Vinícius**
24 **Campos**, suplente da representante dos Professores Adjuntos; **Paulo Fernando do Couto**
25 **Bispo**, suplente do representante dos Professores Auxiliares; **Luiz Carlos Rigo**, representante
26 dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Mario Renato de Azevedo Júnior**,
27 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Leonardo da Silva Oliveira**,
28 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Alejandro Martins Rodriguez**,
29 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Gicele Costa Minten**, representante
30 do COCEPE; **Tony de Siqueira Sechi e Laura dos Santos Moschoutis**, representantes
31 discentes; **Willi Wetzel Jr, João Paulo Voltan Adamoli, Gilmara Anderson Timm**
32 **(suplente) e Maria Tereza Tavares Fujii**, representantes dos Técnicos Administrativos. Não
33 compareceram os conselheiros: **Evaldo Tavares Krüger**, Pró-Reitor de Infraestrutura;
34 **Luciano Volcan Agostini**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Alexandre Carricone**
35 **Marques**, Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Edar da Silva Añaña**, Diretor da
36 Faculdade de Administração e Turismo; **Antonio César Silveira Baptista da Silva**, Diretor da
37 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **Jonas da Costa Carvalho**, Diretor da Faculdade de
38 Meteorologia; **Odir Antônio Dellagostin**, Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico;
39 **Rui Carlos Zambiasi**, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos;
40 **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante dos Professores Titulares; **Jarbas Santos Vieira**,
41 representante dos Professores Associados, por estar em férias; **Paulo Roberto Ferreira Júnior**,
42 representante dos Professores Adjuntos; **Otavio Martins Peres**, representante dos Professores
43 Assistentes, por estar em avaliação de final de semestre; **Beatriz Franchini**, representante dos
44 Professores Auxiliares; **Emídio Ribeiro Silva**, representante dos Professores Auxiliares;
45 **Rafael Vetromille de Castro**, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação,
46 por estar em trabalho fora da cidade; **Sérgio da Silva Cava**, representante dos Coordenadores
47 de Cursos de Pós-Graduação; **Inezita Silveira da Costa**, representante dos Coordenadores de



48 Cursos de Graduação; **Urânia Pereira Sperling**, representante dos Coordenadores de Cursos
49 de Graduação, por estar em férias; **Luciano da Silva Pinto**, representante dos Coordenadores
50 de Cursos de Graduação; **Ricardo Zimmerman Fiegebaum**, representante do COCEPE; **Régia**
51 **Maria Tavares Nogueira**, representante Comunitária; **Fernando Dias das Neves**,
52 representante Comunitário; **Mariângela Silveira Bairros**, representante Comunitário; **Pablo**
53 **Esposito Escobar Castro**, **Marcelo Lopes Lima**, **Betina Suziellen Gomes da Silva**, **Carolina**
54 **Amaral Ehlert e Germano Ehlert Pollnow**, representantes discentes; **Ari Dalvo Rösler**
55 **Carré**, **Vilson Borba Pinto**; **Liliane Griep**, representantes dos Técnicos Administrativos. O
56 senhor presidente iniciou a reunião saudando os novos conselheiros. A seguir a conselheira
57 Maria Tereza Fujii solicitou retirar de pauta o último item, por não poder ter sido analisado
58 pelos representantes dos Técnicos-Administrativos. O senhor presidente respondeu que este
59 tema já havia sido pautado em reuniões anteriores. Havia necessidade de analisarem o assunto
60 com brevidade, para iniciarem novos projetos que precisam se pautar nas normas. O
61 conselheiro Pedro Hallal sugeriu discutir o tema sem deliberações. Finalmente foi mantido o
62 ponto na pauta, para ser analisado e votado na próxima reunião. Colocada a pauta em votação
63 esta foi aprovada. Neste momento o senhor presidente solicitou que colocassem um teto, para o
64 encerramento da reunião, sendo este às dezessete horas. Sugestão aprovada. De pronto passou
65 ao **Item 1: APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 06 E 07/2014**. As duas atas foram aprovadas com
66 abstenções. **Item 2: INFORMES. 1)** O senhor presidente apresentou o relatório do TCU com a
67 prestação de contas da Auditoria Interna. Foram apresentadas algumas recomendações. O
68 Relatório Final da CGU sobre Auditoria de 03/2013. Relatou a solicitação d afastamento do
69 Auditor anterior e citou a nomeação do novo Auditor. Outras ações: a- transmissões das
70 reuniões do CONSUN; b- incremento do número de leitos no HE (56 novos); c- aprovação de
71 1011 novas vagas para concurso público, substituindo gradativamente a mão-de-obra do HE, a
72 partir de meados de 2015; d- aprovação de metodologia da Constituinte e início dos trabalhos;
73 e- obras de adequação da Radiologia; f- PRAE – 222 mil Reais para participação de 1537
74 alunos em eventos; g- melhorias no RE – alimentação adquirida através de produção da
75 agricultura familiar, oferecendo insumos ecológicos e orgânicos; h- proposta de alteração na
76 estrutura com criação do Núcleo; i- PRG – Primeira Mostra de Ensino (PIBID, PET, Tópicos
77 em Matemática Elementar, UFE, Pró-Saúde/PET Saúde). Trabalho com a Rede de Ensino –
78 cursos de graduação na Feira das Profissões; j- PROPLAN – tabela de obras/serviços (27
79 obras), perfazendo um total de trinta e quatro milhões de investimento; k- PROGEP – política
80 de capacitação externa – 36 ações internas de capacitação. Encontro de Desenvolvimento de
81 Servidores da UFPel. Realização de exames médicos periódicos em agosto/2014. Ingresso de
82 129 técnicos novos; l- PRA - aquisição mediante cedência e início da implantação do sistema
83 de compras on-line. Capacitação para compras; m- PRPPG – edital para estudantes de PG
84 participarem de eventos (192). 45 docentes participaram de eventos. CIC – 1567 trabalhos
85 apresentados. Início de novo Mestrado e um Doutorado. Submetidos dez novos cursos à
86 CAPES (05 Mestrados Acadêmicos, 02 Mestrados Profissionalizantes e 03 Doutorados).
87 Capacitação de 1,6 milhões no Edital Pro Saúde; n- PREC – 516 bolsas de extensão. PROEXT
88 2015 – 7ª Calourada entre 123 classificações (R\$ 3.538.537,60). Congresso de Extensão e
89 Cultura. **2)** O conselheiro Tony Sechi informou que teoricamente não seriam mais
90 representantes discentes no CONSUN. A eleição havia sido adiada para a condução do
91 Diretório Central de Estudantes - DCE. Dando sequência à reunião, o senhor presidente passou
92 ao **Item 3 – Processo nº 23110.010455/2014-60** – Mudança na estrutura da PRAE (alteração da
93 Coordenação de Políticas Estudantis para Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas
94 Estudantis – CAPE e criação do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade – NUAAD). O
95 conselheiro Luis Isaias Amaral elogiou a iniciativa da PRAE. Perguntou se este novo Núcleo
96 implicaria liberação de FG para o cargo criado O senhor presidente respondeu que estava
97 retirando uma FG do GR para poder criar o Núcleo, devido sua importância. O conselheiro
98 Pedro Curi perguntou como ficaria a migração das FGs do HE, com a chegada da EBSEH. O
99 senhor presidente explicou que a CD4 foi para CPED. As demais FGs haviam sido direcionadas

At.



100 para Núcleos das Pró-Reitorias que não possuíam FG e uma FG foi destinada à Procuradoria
101 Jurídica. A conselheira Ediane Acunha explicou que: *“A CAPE tem como finalidade a*
102 *execução, a manutenção e o controle de políticas de inclusão, permanência e conclusão dos*
103 *curtos por parte dos alunos provenientes de escolas públicas ou vagas suplementares*
104 *(estudantes cotistas oriundos/as de coletivos quilombolas/afrodescendentes e indígenas) na*
105 *Universidade Federal de Pelotas, bem como o acompanhamento desses futuros profissionais*
106 *enquanto egressos em suas comunidades ou áreas de trabalho. Além disso, é objetivo dessa*
107 *Coordenação o estabelecimento de um diálogo com a comunidade acadêmica, com os*
108 *movimentos sociais, com as comunidades originárias e com os setores público e privado, além*
109 *de executar políticas de combate ao racismo, à xenofobia e à homofobia, ou qualquer outra*
110 *espécie de ação discriminatória, preconceituosa e agressiva. Para tanto, a CAPE conta com*
111 *dois núcleos: o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) e o Núcleo de Apoio a*
112 *Projetos (NAP)”. O conselheiro Luis Osório falou sobre Sistema de Informação da*
113 *Universidade. A conselheira Denise Gigante falou sobre a distribuição de vagas estratégicas.*
114 *Relatou que foram seguidos critérios para atender às várias solicitações recebidas. Colocada em*
115 *votação a mudança da estrutura, esta foi aprovada por unanimidade. **Item 4: Processo nº***
116 ***23110.000478/2014-00** – Criação do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e*
117 *Metabologia. O senhor presidente leu o parecer da CLN: *“Trata-se de expediente pela*
118 *Comissão de Residência Médica – COREME, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,*
119 *com vistas à criação do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia. A*
120 *proposta foi devidamente aprovada no âmbito da COREME (fl. 20), no Departamento de*
121 *Clínica Médica da Faculdade (fl. 22), no Conselho Departamental da Faculdade de Medicina*
122 *(fl. 30) e no COCEPE (fl.44). Também contou com parecer favorável ao seu credenciamento*
123 *provisório, por parte da Comissão Nacional de Residência Médica, no Ministério da Educação*
124 *(fl. 2). De tal sorte, aprovado que foi em todas as instâncias competentes – e nada havendo em*
125 *seus termos que contrarie qualquer norma legal ou institucional – o parecer é pela sua*
126 *aprovação”. A conselheira Vera Maria explicou que o curso já estava em andamento desde o*
127 *ano de 2012. Colocada em votação, a criação foi aprovada por unanimidade. **Item 5: Processo***
128 ***nº 23110.003990/2005-17** – Alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Ciências*
129 *Sociais para Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Colocado em votação, foi aprovado*
130 *por unanimidade. **Item 6: Processo nº 23110.007349/2014-34** – Normas regulamentadoras do*
131 *relacionamento entre a UFPel e suas Fundações de Apoio. A conselheira Denise Gigante*
132 *relatou o assunto. Disse que a primeira Comissão havia sido constituída pelo Reitor em*
133 *dezembro de 2013, especialmente para analisar duas Resoluções (14 e 16) que haviam sido*
134 *aprovadas em dezembro de 2012 (bolsas e contratos e convênios na UFPel). Pela Lei deveria*
135 *existir regulamentação entre Instituições e Fundações de Apoio. Havia sido feita uma primeira*
136 *recomendação. Foi apresentada a proposta com cinco artigos. A Comissão foi ampliada pelo*
137 *CONSUN. A Resolução foi concluída em final de outubro. Encaminhada ao Procurador*
138 *Jurídico Carlos Bosembecker, para análise. Trabalho da Comissão concluído no dia 16 de*
139 *dezembro de 2014. O senhor presidente leu o parecer da CLN: *“Trata-se de proposta de*
140 *Resolução encaminhada pelo Gabinete do Reitor, com vistas à fixação de normas que*
141 *regulam a relação entre a UFPel e as Fundações de Apoio, bem como disciplinam a*
142 *formalização e a execução de convênios e contratos e a concessão de bolsas a servidores e*
143 *alunos da UFPel. A proposta foi submetida a parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 14/23),*
144 *que opinou favoravelmente à sua aprovação, atendidas algumas observações pontuais. Tais*
145 *observações foram atendidas na última versão da proposta. A proposta observa as disposições*
146 *legais, especialmente no quanto estabelece condições e procedimentos para a celebração de*
147 *convênios e projetos entre a UFPel e as Fundações de Apoio, define limites de carga horária*
148 *da participação de servidores em tais projetos, limites de remuneração para as bolsas*
149 *decorrentes de tais projetos e exige seleção pública para definição dos alunos que participarão*
150 *dos programas e projetos. O parecer, pois, é pela aprovação”. A seguir a conselheira Denise*
151 *Gigante leu a proposta de Resolução. A seguir o senhor presidente deixou a palavra a***

A



152 disposição dos conselheiros, para manifestações. O conselheiro Alexandre Gastal falou que,
153 como participante da Comissão, o relato da Prof.^a Denise estava completo e não acrescentaria
154 mais nada. O conselheiro Jabr Omar disse que não poderiam discutir sem ler o documento.
155 Grande n de conselheiros não estava presente e iriam exigir nova discussão. Não sabia se valia
156 a pena duplicar a discussão e tempo. O senhor presidente respondeu que a pauta era conduzida
157 pelos presentes e não pretendia retomar discussões em função de ausências. A conselheira
158 Ediane Acunha disse que parecia que se a ideia era levar a discussão aos pares a oportunidade
159 de tirar as dúvidas e fazer destaques facilitaria o trabalho posterior. O conselheiro Luiz Carlos
160 Rigo disse que a leitura de destaques talvez não fosse o melhor encaminhamento. Seria melhor
161 abrir uma discussão genérica, pois na próxima reunião retornariam aos destaques. Propôs fazer
162 uma rodada de debates, pois as pessoas estavam com dúvidas. Conselheiro Luis Isaías Amaral
163 falou sobre a questão de fundo, que talvez envolvesse todo o documento. Não viu duas questões
164 tratadas no documento. Basicamente uma das questões que a ele parecia que a gestão vinha
165 tentando dar um tratamento mais adequado, é que na história da UFPel haviam sido criadas
166 várias fundações replicando funções. Neste momento da história tinham fundações cobrando
167 taxas para executar o mesmo serviço dentro da instituição. Seria bom estabelecer alguma coisa
168 nesta direção, de harmonização de critérios pelas fundações. Elas estavam gerindo os projetos
169 em conjunto, por estarem vinculados a elas. Deveriam buscar no futuro uma fundação única, ou
170 se houvesse necessidade de várias fundações, que elas não ficassem replicando ou fazendo
171 concorrência interna, pois na questão pública parecia estranho ou inadequado. Resumindo as
172 duas questões: replicação de atividades e a questão de haver necessidade de possuímos várias
173 fundações de apoio. O senhor presidente respondeu que a Comissão havia pensado em
174 direcionar para uma única fundação, mas a nossa situação atual é de convivência com estas três
175 e haviam conversado com o Ministério Estadual não poderiam concluir nenhuma delas por ter
176 débito muito grande e nenhuma pode ser fechada sem estar saneada e tinham um trabalho árduo
177 pela frente, mas iriam direcionar para ter apenas uma. Disse que algum professor poderia
178 trabalhar com alguma fundação de fora da universidade, bastando que esta tivesse os requisitos
179 da nossa resolução. Isto é comum, mas nós estávamos amarrando que todo professor deveria
180 trabalhar com as nossas. A conselheira Denise Gigante fez a leitura do documento. Ao final
181 falou que queria lembrar as discussões que tiveram na comissão e gostaria de comentar muito
182 rapidamente até sobre questões que vinham discutindo, principalmente no COCEPE, e disse
183 que lembrava que na primeira reunião que presidiu o COCEPE fazia exatamente um ano
184 (19/12/2013) em que, com muita frequência, chegava ao COCEPE um professor explicando
185 que precisava aprovar projetos para assinar convênio e essa era uma prática que durante todo
186 este ano havia tentado evitar justamente no sentido de que precisavam que todos esses
187 processos tivessem um trâmite legal e tranquilo para que nenhum atropelo fosse feito quando
188 chegassem na reunião do COCEPE. Nesse sentido queria fazer esclarecimento de um ponto que
189 havia sido discutido na comissão, com a presença do servidor Rodrigo, que estivera na reunião
190 de setembro, e que trabalhava com eles neste setor e responsável pelo Núcleo de Análise de
191 Prestação de Contas de Convênios, que é um trabalho que havia iniciado em dezembro de 2014
192 junto à PRA, no sentido de que basta que o projeto de ensino, pesquisa ou extensão (que
193 também esperava no ano seguinte estar apresentando um formulário único de apresentação de
194 programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão) estivesse aprovado no COCEPE, para que
195 posteriormente soubesse que teria a possibilidade de abrir um convênio ou contrato onde
196 haveria recebimento de recurso. Se o que tratasse esse convênio ou contrato estivesse
197 cadastrado no COCEPE como um programa ou projeto de ensino, pesquisa ou extensão, isso se
198 estabeleceria o que se chama de pré-convênio. Por isso era importante que cada docente que
199 fosse desenvolver um projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão, ao iniciar, deveria
200 submeter ao COCEPE, que iria encaminhar às suas comissões e aprovar como um projeto ou
201 programa de ensino, pesquisa ou extensão. Bastava isso para que o professor chegasse ao setor
202 de convênios e informasse que já possui o projeto aprovado como ensino, pesquisa ou extensão
203 no COCEPE. Disse que isso corresponde a um pré-convênio e a partir daí poderia registrar o

AT.



204 convênio no SICOM e fazer o trâmite legal. Isso é uma conduta que estavam adotando e
205 haviam aprovado no COCEPE o que se chama projeto de inserção acadêmica dos cursos da
206 Área da Saúde na Rede de Atenção à Saúde no Município de Pelotas. A partir do momento em
207 que esse projeto de ensino fosse aprovado no COCEPE existiria então o que se chama de pré-
208 convênio e os convênios específicos seriam com o Hospital Espírita ou ABELEUPE para
209 atuação no posto de saúde ou para atuação dos alunos no pronto socorro. Isto poderia ser feito a
210 partir deste projeto aprovado. Assim gostariam de pedir a todos os Professores Pesquisadores
211 que atuam em pesquisa ou extensão, que ao iniciar submetam seu projeto ao COCEPE, que com
212 essa submissão o pré-convênio estará estabelecido e a partir desse momento chegará o recurso e
213 o professor se dirige ao setor de convênios e declara que o projeto está aprovado e deve ser
214 feito plano de trabalho para dizer como o recurso será aprovado (bolsas, material, reagente).
215 Este convenio é cadastrado no SICONV, passa para a Fundação e terá uma tramitação rápida.
216 Isso é importante ser passado aos pesquisadores que entendam que na verdade esta resolução
217 busca este esclarecimento e o projeto (porque o convenio deve estar ligado a um projeto de
218 ensino, pesquisa ou extensão, pois este é o fim último da universidade) e assim poderão fazer
219 toda a tramitação em relação ao plano de tramitação do trabalho e depois as outras atividades. O
220 senhor presidente complementou a fala da Prof.^a Denise, dizendo que nesta esteira, em relação à
221 regulamentação da tramitação dos processos dentro da universidade, disse que a fala da Prof.^a
222 Denise estava materializada pela Portaria nº 2.304, de 15 de dezembro de 2014, que
223 regulamenta os convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada,
224 celebrados pela UFPel com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para
225 execução de programas, projetos ou atividades que envolvam transferência de recursos ou a
226 descentralização de créditos oriundos de orçamento da universidade. O que ela faz é explicitar
227 a tramitação que a Prof.^a Denise havia se referido, que vai começar pela seção de convênios e
228 tem um conjunto de convênio e documentos obrigatórios disponibilizados para o requerente e
229 vai para o COCEPE que dará seu parecer e continua a tramitação, conforme a portaria. Junto
230 com isso estavam lançando o Manual de Convênios e Prestação de Contas que será distribuído
231 para cada professor que necessitar saber como fazer um convênio e com orientação de como
232 fazer sua prestação de contas, que é um ponto frágil que temos na instituição. Isso protegerá os
233 curadores de projetos que não sabem como fazer corretamente as prestações de contas não
234 tendo seus relatórios aprovados tanto internamente como pela CGU. Lembrou que estávamos
235 com a prestação de contas pendentes desde 2005 e estavam fazendo um esforço concentrado no
236 sentido de sanar isso, especialmente para os novos projetos temos a portaria e agora o manual.
237 A conselheira Lucia Peres elogiou a proposta por ser bem importante. Existiam coisas que
238 precisariam rever. Em outra reunião do CONSUN perguntou como a universidade iria dispor o
239 número de bolsas que o professor poderia ter. Pensou que nesta proposta viria alguma coisa
240 mais pragmática. No art. 2º parágrafo 3º - achava complicado 20 horas de projetos. Eram reféns
241 de programas de bolsas que eram muito bons por um lado, mas por outro era impossível, pois o
242 professor não dá conta da carga horária. As pessoas estão um pouco em cada lugar e já havia
243 conversado com seus pares a este respeito. Propôs discussão sobre regulamentação de quantas
244 bolsas o professor pode ter. Somado a este parágrafo, no art. 15, § 1º achava muito subjetivo,
245 por não conseguir entender proporcionalidade, excepcionalidade e razoabilidade. Citou casos
246 onde professores por excepcionalidade pegou vários projetos e estavam à beira de adoceram
247 por terem pego tantos compromissos. Falou também sobre a cobrança por parte das fundações
248 para administrar projetos. Acreditava que a parte da concessão de bolsas estava frágil. O senhor
249 presidente respondeu que o que estava colocado explicitava que o professor poderia ter no
250 máximo 20 hs por semana dedicado a um projeto vinculado a uma fundação. A tabela indicava
251 a remuneração de no máximo 20 hs. Se o professor se dedicar 10 hs receberá
252 proporcionalmente àquele valor, que não diz que este é o mínimo valor que o professor vai
253 receber e sim o máximo. Caberia ao COCEPE, ao analisar o projeto, aprovar ou não um plano
254 de trabalho e, portanto, a remuneração. Poderiam colocar que o professor poderia participar no
255 máximo em dois projetos de fundações. A ideia era amarrar a jornada de trabalho e a

At.



256 remuneração através desta regulamentação. O conselheiro Pedro Curi solicitou rediscutir alguns
257 itens: 1: mesmo da Prof.^a Lucia. Art. 14 no primeiro item: exceto em situações de
258 excepcionalidade e sugeriu que não existissem situações de excepcionalidades. O senhor
259 presidente disse que deveriam deixar a possibilidade de aceitar excepcionalidades. O
260 conselheiro Pedro Curi continuou falando sobre o que tinha elencado: 1.4 fala em seleção
261 pública e nos projetos têm sido pedido isso. Se for necessária a seleção pública para contratação
262 de pessoas deveriam estabelecer minimamente os critérios para seleção. Valeria a pena
263 desenvolver um pouco mais como seriam estas seleções públicas com regras. O terceiro item,
264 que era o 14.6, não simpatizava com a ideia de que cargos de confiança poderiam ainda ter uma
265 bolsa. Acreditava que no máximo a pessoa tivesse uma atividade extra do salário normal. Um
266 cargo de confiança pressupõe mais um trabalho. Acrescentar uma bolsa seria mais do que o
267 normal. Não deveria ser acumulado salário, cargo de confiança e bolsa. Em relação aos
268 acúmulos de horas, que a Prof.^a Lucia havia levantado, concordava plenamente que ninguém
269 poderia estar recebendo por mais de um projeto. O limite deveria ser um projeto. Não
270 simpatizava com a ideia da pessoa receber 13 horas em um projeto e 7 em outro. O quinto item
271 era em relação à compatibilização de informações com o RAAD, valeria a pena, já que as
272 informações seriam públicas e depois cruzadas com as informações de carga horária. A última
273 coisa, que acreditava ser mais urgente, era em relação aos valores da bolsa, o tipo de pesquisa
274 que fazia o que mais precisava não estava contemplado na resolução, que era o pessoal com
275 graduação concluída, para ser utilizado em trabalho de campo que é atividade tradicional em
276 trabalhos de pesquisa. Não dava para pensar que o valor de 550 reais não era compatível com o
277 que precisavam. Ninguém trabalharia com este valor. Para esta categoria o valor não era
278 compatível com o que precisavam. Qualquer pesquisador que contratasse um profissional nesta
279 situação normalmente trabalha com uma bolsa equivalente com a que o DTIC estipula que é
280 1.500 Reais. Para esta categoria deveriam ter uma flexibilidade maior. O conselheiro Carlos
281 Rigo ressaltou o fato da preocupação com as questões dos casos que ficavam em aberto. As
282 exceções. O argumento era não estar fora da Lei. Todas as exceções poderiam virar argumento
283 por não ser ilegal. Estas deveriam no mínimo ser previstas, para não valerem como argumento
284 para muitas coisas. Em relação às fundações queria voltar à questão mais conceitual da
285 fundação e da pesquisa que é a participação discente. Havia feito a discussão na ESEF, que a
286 proposta contemplava a participação discente, mas era muito genérica. Estavam faltando bolsas
287 para a PG. Se pensassem as políticas de fundação, o conceito deve estar compatível com uma
288 questão de pesquisa da universidade. Era importante haver um certo equilíbrio entre
289 pesquisador e discentes nos projetos: um professor pesquisador corresponderia a um estudante
290 auxiliar. Com isso alavancariam os programas de PG, que na maioria não passam do conceito
291 3 junto e não ganham bolsa do CNPq. Faltava equilibrar docentes com discentes stricto sensu.
292 Isto estava no item 4. O outro ponto, que já havia sido citado pelo Prof. Pedro, era em relação à
293 exceção dos cargos de confiança receberem bolsa. O conselheiro Althen Filho disse que em
294 certa palestra na FD o Ministro Nelson Jobim, quando ministro da justiça, disse que as leis no
295 Brasil são aprovadas de acordo com o grau de confusão que geram. Disse que leu, escutou as
296 colocações todas e mais uma dezena de leis colocadas neste processo. Queria se manifestar,
297 com a formação que teve ao longo de sua vida de sessenta anos, muitos dentro da universidade
298 e outras dentro do sindicato. Sua colocação política, em termos de coerência, contra as
299 fundações. Não via porque ter fundação na universidade, a não ser pela seguinte perspectiva:
300 era outra porta de entrada de verbas para seduzir professores e inclusive tirar poder da
301 administração central da universidade. Muitos professores naquele momento viam na sua
302 complementação salarial a possibilidade através de bolsas e financiamentos ou verbas oriundas
303 através das fundações. Não via outra colocação senão esta. Não era crítica na qualidade de
304 pessoas que fazem pesquisa. Muito pelo contrário, mas era uma das formas na sua visão e não
305 só exclusiva, mas de muitas pessoas e docentes uma das formas de desestruturar a organização
306 dentro da universidade brasileira. Por uma questão de coerência sempre iria se manifestar
307 contra estas colocações e lembrou uma questão história que muitos diziam que deveria ter uma

Al:



308 linha apenas no contracheque. Acreditava que esta perspectiva era importante e gostaria de
309 deixar registrado. O conselheiro Alexandre Gastal disse que faria uma sugestão à presidência de
310 que fosse enviado para os conselheiros além do texto da proposta, uma cópia do parecer do
311 Procurador Jurídico, pois era interessante ler a proposta com os olhos postos no parecer que ele
312 havia emitido. Sobre o conteúdo da proposta tinha duas observações a fazer: uma, em relação a
313 ela, pedia que os conselheiros o corrigissem, se estivesse raciocinando equivocadamente. Uma
314 colocação do Procurador em relação à tónica do tribunal de contas sobre carga horária prestada
315 sobre participação em projetos era sobre o limite das sessenta horas de jornada. Por isso se
316 estipulava vinte horas a quantidade de tempo que poderia ser empregado nos projetos. A ele
317 parecia que havia um equívoco no texto de um artigo. A ele parecia que pensavam no limite de
318 vinte horas exclusivamente quando ele corresponde à participação de professores com bolsa no
319 projeto. Mas não há limite algum para participação de professores em projetos se não
320 corresponderem às bolsas. Deveriam ou não admitir a jornada de um professor que excedesse
321 horas, desde que não correspondesse a recebimento de bolsa. O limite deveria ser 20h de
322 participação no projeto se pressupusessem que este corresponderia a um tempo além da jornada
323 normal de trabalho na UFPel. A outra colocação era em relação ao artigo que tratava da
324 obrigatoriedade que as fundações de apoio divulgassem em suas páginas na internet dados
325 relativos ao projeto para permitir transparência e o controle da sociedade e da comunidade
326 acadêmica. Queria sugerir que ali também houvesse a obrigatoriedade de que a universidade no
327 seu site também prestasse estas informações e que isto estivesse publicado em um sítio da
328 universidade e não só das fundações e entre as obrigações divulgadas estivesse também a carga
329 horária de cada pessoa envolvida no projeto para que não só o dinheiro envolvido mas também
330 a carga horária envolvida nos projetos pudesse ser mais controlada por todos. A conselheira
331 Tereza Fujii disse que estava contemplada com algumas falas. No dia anterior haviam
332 conversado sobre algumas coisas que também eram contra. Coisas eu poderiam ser legais, mas
333 eram imorais, como pessoas com cargo de confiança receberem bolsa. Algumas coisas estavam
334 em aberto, mas o professor Pedro já havia colocado. A conselheira Denise Gigante falou que de
335 fato na comissão o que tinham acabado optando por colaborador graduado foi a bolsa de
336 colaboração técnica do CNPq, mas percebia que havia uma diferença muito grande. Não
337 haviam encontrado um valor correspondente na planilha. Disse que seria possível pensarem
338 sobre este assunto e readequar o valor. Fez esclarecimento de que na verdade havia uma
339 recomendação do Procurador para que colocassem dois projetos. Como haviam conversado
340 com ele, e a comissão não queria que colocassem mais do que um, posteriormente a comissão
341 se posicionou contra o entendimento da recomendação do Procurador e naquele momento
342 estivera conversando com o Reitor sobre a recomendação do TCU que limitava em dois e iriam
343 corrigir o equívoco. Especificamente com relação aos cargos de direção também haviam
344 discutido na comissão o aspecto de que era possível não ser compatível com a jornada de
345 trabalho, entretanto deixaram, porque a questão de que legalmente isto existe e, respondendo ao
346 Prof. Althen, ele sabia que para ela trabalhar com a legislação não era tarefa fácil, pelo fato de
347 haver um grande nº de acórdãos, decretos e leis. Mas havia a questão de que o que está na lei
348 deve ser cumprido e nem deveria estar citado, mas deveriam saber que estas leis existem e
349 devem ser conhecidas. Na verdade a lei tem um parágrafo, na 12.772, que mudou o plano de
350 carreira docente que fala justamente isso e permite esta possibilidade. Também acreditava que
351 poderiam ter outra colocação sobre o caso. O conselheiro Alejandro Rodriguez disse que em
352 primeiro lugar falou sobre a questão de gratificação via que era, de certa forma, inconsistente
353 com o conceito. Acreditava que poderia ser colocado nestes casos optar ou tratando do regime
354 de excepcionalidade, mas a própria gratificação já é um aditivo para uma dedicação maior.
355 Então, no momento em que tenham uma gratificação ou bolsa, de alguma forma estaria
356 sobrando tempo na gratificação. O outro é na questão de seleção públicas, onde poderiam ser
357 mais precisos. O texto deveria ser alunos de graduação ou pós, mas não é preciso em relação ao
358 outros cargos de servidores. Em particular partiam pelo fato de terem experiências, pois existem
359 projetos aprovados não por professores, mas funcionários das fundações. Esses projetos

71



360 precisam de docentes ou servidores da UFPel. Nestes casos deve haver uma transparência, pois
361 se vissem um fato recente, conhecido por todos, parte das coisas aconteceram por esta causa. O
362 outro fato a colocar era a categoria graduando. Para quem trabalha em projetos, sabe que este
363 valor de 550 Reais não faz sentido, pois é preciso um graduando e muitas vezes ele é quem toca
364 o projeto, Muito embora estivessem falando em pesquisa e extensão, o que estava sendo
365 privilegiado na resolução era a pesquisa e muitas vezes precisavam de um graduando que era
366 quem tinha conhecimento, tempo e sabia executar. Com este valor de 550 Reais não
367 conseguiriam contratar ninguém para executar ou vai conseguir quem esteja sobrando no
368 mercado e eventualmente não seria o mais indicado. Finalmente, a tabela colocada no final
369 poderia ser entendida, mas não explicitava horas. No item que trata da remuneração deveria
370 estar explícito em relação a horas e não o valor mensal. Mais um fato para finalizar, que não
371 estava relacionado no texto, lembrando do passado recente, fazendo uma reflexão, não faziam
372 uma função efetivamente de conselho, pois algumas nomeações chave não são analisadas no
373 conselho pois precisam que diretores de fundação e outros cargos chave para a universidade é
374 necessário ter no passado marcas cruciais de execução e muitas vezes pode acontecer que se o
375 conselho não faz seu papel fica no aspecto unicamente político e via que no país o mal que
376 estava acontecendo por estas indicações políticas. Sugeriu que fosse refletido que as nomeações
377 passassem por homologação no conselho e este estaria realizando sua verdadeira função como
378 um conselho de uma empresa. O conselheiro Vinícius Campos disse que acreditava que
379 qualquer um nos últimos meses, quando viveram um momento político bem intenso, é
380 incompatível que qualquer membro que receba cargo de direção que vai trabalhar muito, estar
381 vinculado a um programa de bolsa. Não teriam nem refletir a este respeito. Sugeriu
382 encaminhamento à comissão: a questão das bolsas de graduando ou graduados poderia ser
383 equiparada à bolsa de mestrando (R\$ 1.500). Outra colocação foi em relação ao fato de que
384 bolsas não podem ser acumuladas para quem recebe CAPES ou CNPq. Poderia estar salientado,
385 pois estava muito simplista pelo valor que envolvia. O conselheiro Alvaro Hipólito disse que
386 este tema era bastante tranquilo para ele, pois nunca trabalhou em projeto com bolsa de
387 fundação. Trabalhava com bolsa do CNPq, que havia conseguido manter, mesmo sendo Pró-
388 Reitor. Deveriam tratar com cautela no assunto que trata de cargos. Acreditava que
389 coordenadores de cursos e chefe de departamento recebem gratificações e poderiam participar
390 de projetos e não via incompatibilidade. Havia uma dificuldade de vincular horas com o valor
391 da bolsa. Deveria ter como diz a própria legislação, um aspecto que trate da proporcionalidade
392 da capacidade e titulação da pessoa envolvida e o COCEPE deveria ter clareza ao avaliar o
393 assunto. Outro aspecto era em relação às bolsas de mestrado, neste tipo de projeto, era um
394 pouco complicado. Era difícil tentarem uma política de bolsas. Sugeriu bolsas para os cursos de
395 mestrado sem vínculo com as atividades de projetos. Propôs neste sentido que da verba que os
396 projetos vão atribuir para as fundações daí poderiam pensar um percentual diferente para fundo
397 de pesquisa da universidade que possa desenvolver uma política própria de bolsas a partir dos
398 projetos que trabalham com as fundações. O conselheiro Sebastião Peres disse que o que diria
399 era coisa fácil, pois esta era uma discussão que não tinha acompanhado, e não era uma questão
400 de fundo, mas não entendia e achava estranho haver fundação para fazer alguma coisa que
401 deveria estar dentro da estrutura da universidade. Apenas em relação ao artigo 15, que tem a ver
402 com o quadro. O artigo fala de referenciais de valores para as bolsas e não diz que esses são os
403 valores para as bolsas. À frente diz que deveriam ser periodicamente avaliados com critérios
404 objetivos e no final diz que sempre que possível corresponder. Isso deveria ser redigido de
405 forma que fossem ou referencias ou valores. Ali não estava amarrando nada. Se, por alguma
406 razão, entendessem que certo professor deveria receber uma bolsa grande, a tabela não impedia!
407 Ao invés de “sempre que possível”, se a ideia era esta, o valor máximo deveria ser “x”. O que
408 não impedia que, sempre que possível, fosse atribuído o valor máximo, na medida em que
409 seguisse a correspondência com os órgãos de fomento. O termo “devendo ser periodicamente
410 atualizados com critérios objetivos” seria mais interessante que fosse estabelecido o critério e o
411 momento também (quando forem reajustadas as bolsas das instituições de fomento, quando for

At.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 13/2014 – FLS. 9 de 09

412 reajustado o salário dos servidores público, etc.) e com base em que índice. Poderiam aprimorar
413 a redação, dando mais segurança. O senhor presidente disse que tinham mais três inscrições e
414 teriam de encaminhar o debate. Os conselheiros deveriam apresentar suas sugestões e
415 ponderações à comissão novamente. Pelas falas seria importante trabalharem um pouco mais
416 alguns aspectos para que pudessem apresentar esta nova resolução de uma forma mais tranquila
417 no CONSUN. Os colegas que não haviam se manifestado poderiam discutir com seus pares e
418 enviar sugestões à comissão. Disse ainda que em termos de conteúdo a formulação que ali
419 estava não impedia que o professor ou pesquisador ou extensionista de receber bolsas de outras
420 instituições de fomento. No momento, na administração tinham apenas um prof. com FGI que
421 ganhava uma bolsa de fundação. Se fechassem a possibilidade, estariam prejudicando mais de
422 duzentos professores que tinham FG e bolsa. Não tinham nenhum CD, mas não saia nas
423 Unidades, pois diretores recebem CD. Era o caso de definirem se seria apenas para cargos de
424 direção ou para FG também. As fundações também pagam ou poderiam vir a pagar bolsas para
425 quem não pertencesse ao quadro da UFPel. Ali estava restrito a estudantes e professores, talvez
426 fosse o caso de estender para outras pessoas. Perguntou se poderiam caminhar nesta direção. O
427 conselheiro William Barros falou das bolsas de EAD, já que era um regulamento de fomento. A
428 reitoria deveria pensar em uma política com critérios definidos. O senhor presidente respondeu
429 que esta regulamentação era para bolsas pagas por fundações e EAD era paga pelo FNDE. O
430 conselheiro Tony Sechi disse que já deveria ter sido anotado o que havia sido sugerido e
431 deveria ser passado para a comissão. Fez observação em relação à dificuldade que tinham de
432 professor que se habilitavam a ser coordenador de curso, pelo baixo valor da gratificação
433 recebida e proibir o professor de ser bolsista era muito complicado. Deveriam discutir de fato
434 quais posições não deveriam receber bolsa. O senhor presidente solicitou à secretaria que
435 fizesse um levantamento na ata e encaminhar à comissão as sugestões apresentadas. Manteve o
436 prazo para o encaminhamento das sugestões até o dia 15 de janeiro. O conselheiro Luiz Rigo
437 solicitou que a análise final fosse feita em março. O conselheiro Pedro Curi sugeriu que
438 fizessem um estudo sobre o percentual de cobrança de taxas pelas fundações para administrar
439 projetos. As taxas praticadas atualmente são baixíssimas. Esses percentuais devem ser fixos ou
440 regrados. O senhor presidente esclareceu que a cobrança de taxa é ilegal e o que poderiam
441 fazer era a fundação estudar o que seria gasto com o projeto e dispensar um valor para isto, mas
442 pela legislação este valor não pode ultrapassar a 15% do valor do projeto. Estabeleceu que na
443 segunda quinzena de março a proposta retornaria ao Conselho para análise final. Finalmente o
444 conselheiro Tony Sechi se referiu à lamentável nota na avaliação do Curso de Medicina. Disse
445 que deveriam pensar ações para reverter esta situação o mais rápido possível. A conselheira
446 Vera Maria disse que houve boicote dos alunos na hora da prova e tivemos 70% do peso
447 zerado. O senhor presidente desejou a todos boas festas e um excelente final de ano. Sem mais
448 assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos
449 e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos
450 Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor
451 presidente. Luiz Rigo